



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nafez Antônio Daud
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 10.161, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar **TERMO DE FOMENTO** com a Obra Kolping de Mato Grosso, por interveniência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório) e Decreto Municipal nº 8.272/2017.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a **Entidade Socioassistencial Kolping de Mato Grosso** – CNPJ nº 03.939.543/0001-67, por interveniência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Art. 2º A contribuição, referida no art. 1º, tem por finalidade possibilitar o reconhecimento do trabalho e formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo de trabalho e competências específicas básicas, contribuir para a inserção, reinserção e permanência de famílias no mundo do trabalho, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social das famílias.

Art. 3º O valor total do presente Termo é de R\$ 102.000.00 (cento e dois mil reais), sendo pago o citado valor em parcela única conforme o Plano de Aplicação no Anexo Único.

Art. 4º O presente Termo de Fomento a ser celebrado reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**ANEXO ÚNICO
PLANO DE APLICAÇÃO**

META	ETAPA	VAGAS	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORÁRIA	VALOR
1	1		Palestras com Grupos Sociais da Comunidade		R\$ 00
1	1	60	Curso de Manicure e Pedicure	106 horas	R\$ 13.850,00
1	1	60	Curso de Massagem	80 horas	R\$ 10.450,00
1	1	20	Curso de Depilação	20 horas	R\$ 12.450,00
1	1	20	Curso de diarista	20 horas	R\$ 19.450,00
1	1	60	Curso de Designer de Sobrancelhas	40 horas	R\$ 19.450,00
1	1	60	Curso de Confeiteiro	120 horas	R\$ 9.450,00
1	1	80	Curso de Salgadeira	120 horas	R\$ 9.950,00
1	1	80	Curso de Ovos de Páscoa	20 horas	R\$ 6.950,00
				TOTAL	R\$ 102.000,00



LEI Nº 10.162, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar **TERMO DE FOMENTO** com a Obra Kolping de Mato Grosso, por intervenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório) e Decreto Municipal nº 8.272/2017.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a **Entidade Socioassistencial Kolping de Mato Grosso** – CNPJ nº 03.939.543/0001-67, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Art. 2º A contribuição, referida no art. 1º, é destinada a aquisição de um veículo utilitário zero quilometro, a ser usado para promover acompanhamentos as famílias e usuários que são assistidos pela entidade.

Art. 3º O valor total do presente Termo é de R\$ 79.663.40 (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta três reais e quarenta centavos), sendo pago o citado valor em parcela única.

Art. 4º O presente Termo de Fomento a ser celebrado reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.163, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Associação Poguba de Artesãos de Rondonópolis – APAR, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio Financeiro, em pecúnia, no valor total de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), em parcela única, para a Associação Poguba de Artesãos de Rondonópolis - APAR, inscrita no CNPJ nº 05.011.827/0001-14, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º O citado auxílio propiciará a viabilização da realização da 1ª etapa do projeto “CULTURA ITINERANTE”, que contará com a realização de oficinas, exposições de artes, apresentações artísticas de teatro e dança, circo, música, cinema, ações nos segmentos de leitura. O evento acontecerá entre os dias 26 e 31 de março de 2019, nos Bairros Residencial Farias, Residencial Margarida e regiões.

Parágrafo Único. O projeto é uma iniciativa ousada que propõe o programa “Cultura Itinerante” que tem por finalidade a execução de políticas públicas voltadas para as áreas de cultura e de artes, visando à formação artística e cultural da população residente em comunidades em situação de vulnerabilidade social. O programa também foi concebido para fomentar a criação e a valorização de iniciativas de produção cultural, além da realização de ações educacionais nas comunidades.

Art. 2º. O presente Termo reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.164, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2106.1942 Construção do Centro de Múltiplo Uso (Dona Fiúca)		
4.4.90.51.00.00 – 0100 - Obras e Instalações - 40667	R\$	20.000,00
Total Geral	R\$	20.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.2503 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 40137	R\$	20.000,00
TOTAL GERAL	R\$	20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.165, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$2.236.682,97 (dois milhões duzentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.236.682,97 (dois milhões duzentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), para criação dos seguintes elementos de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2209.2285 Contribuição ao Serv-Saúde - Ensino Fundamental		
3.3.90.47.00.00 – 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	502.765,48
12.365.2210.2286 Contribuição ao Serv-Saúde-Ensino Infantil		
3.3.90.47.00.00 – 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	285.748,20
011 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB		
12.331.2208.2292 Contribuição ao Serv-Saúde - Profissionais Da Educação Básica FUNDEB		
3.3.90.47.00.00 – 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.448.169,29
TOTAL GERAL	R\$	2.236.682,97

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2209.2285 Contribuição ao Serv-Saúde - Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 40025	R\$	502.765,48
12.365.2210.2286 Contribuição ao Serv-Saúde-Ensino Infantil		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 40186	R\$	285.748,20
011 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB		



12.331.2208.2292 Contribuição ao Serv-Saúde - Profissionais da Educação Básica FUNDEB		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 40298	R\$	1.448.169,29
TOTAL GERAL	R\$	2.236.682,97

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na sua presente data.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

LEI Nº 10.166, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.2138 Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte		
4.4.90.52.00.00 – 0100 - Equipamentos E Material Permanente 39664	R\$	250.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92.00.00 – 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 40114	R\$	30.000,00
023 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134 Apoio ao Meio Artístico, Projetos e Iniciativas Culturais		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 39660	R\$	365.000,00
Total Geral	R\$	645.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 – Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2302.0940 Amortização do Financiamento do PMAT		
4.6.90.71.00.00 – 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 40558	R\$	99.999,00
016 - Secretaria Municipal De Esporte E Lazer		
27.812.2211.2138 Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte		
3.3.90.31.00.00 – 0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 39669	R\$	50.000,00
27.812.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo 40572	R\$	70.000,00
27.812.2211.2136 Manutenção e Conservação de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo 40131	R\$	70.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1103 Reforma e Ampliação do Paço Municipal		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 40507	R\$	30.000,00
023 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.391.2212.1071 Construção e Ampliação de Bibliotecas Municipais		
4.4.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações 39454	R\$	4.999,00



13.392.2212.2146 Conservação e Reforma das Bibliotecas Municipais		
3.3.50.41.00.00 – 0100 – Contribuições 39659	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 40081	R\$	60.000,00
13.392.2212.2444 Realização de Festivais Artísticos, Culturais e Tradicionais		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo 39827	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 39825	R\$	50.000,00
13.392.2212.2133 Manutenção da Secretaria e das Atividades da Cultura		
3.3.90.14.00.00 – 0100 – Diárias-Civil 39819	R\$	3.002,00
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 39814	R\$	167.000,00
TOTAL GERAL	R\$	645.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.167, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, até o montante de R\$ 926.000,00 (novecentos e vinte e seis mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
002 – Gabinetes dos Vereadores		
01.031.1010.2002 – Manter os Gabinetes dos Vereadores		
3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação	R\$	926.000,00
TOTAL GERAL	R\$	926.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
002 – Gabinetes dos Vereadores		
01.031.1010.2002 – Manter os Gabinetes dos Vereadores		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	500.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	270.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	20.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.2005 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Infor. e Comunicação - PJ	R\$	56.000,00
TOTAL GERAL	R\$	926.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

LEI Nº 10.168, DE 14 DE MARÇO DE 2019.
Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, até o montante de R\$729.000,00 (setecentos e vinte e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.1796 – Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria Legislativa de Administração		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	380.000,00
01.003.01.032.1010.2005 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação	R\$	123.000,00
01.003.01.032.1010.2548 – Manter e Conservar o Prédio da Câmara		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	140.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	86.000,00
TOTAL GERAL	R\$	729.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:



Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Legislativa da Presidência		
01.001.01.031.1010.1794 – Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria Legislativa da Presidência		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
01.001.01.031.1010.2001 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa da Presidência		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	9.000,00
002 – Gabinetes dos Vereadores		
01.002.031.1010.1795 – Adquirir equipamentos e material permanente para os Gabinetes dos Vereadores		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	61.000,00
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.031.1010.2004 – Pagar Pensionistas		
3.1.90.03.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar	R\$	70.000,00
01.003.01.032.1010.1636 – Ampliar o Prédio da Câmara		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	10.000,00
01.003.01.032.1010.1876 – Realizar Concurso Público		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
01.003.01.032.1010.2005 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Infor. e Comunicação - PJ	R\$	123.000,00
01.003.01.032.1010.2548 – Manter e Conservar o Prédio da Câmara		
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	8.000,00
004 - Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.003.01.032.1010.2006 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
005 - Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
01.003.01.032.1010.1798 – Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	35.000,00
01.003.01.032.1010.2007 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	15.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$	10.000,00



3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
006 - Secretaria Legislativa Institucional		
01.003.01.032.1010.1799 – Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria Legislativa Institucional		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
01.003.01.032.1010.2480 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa Institucional		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	40.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$	20.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.000,00
007 – Unidade Central de Controle Interno		
01.003.01.032.1010.1800 – Adquirir equipamentos e material permanente para a Unidade Central de Controle Interno		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
008 – Procuradoria Jurídica		
01.003.01.032.1010.2545 – Manter as atividades da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	30.000,00
009 – Primeira Secretaria Legislativa		
01.003.01.032.1010.2546 – Manter as atividades da Primeira Secretaria		
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias	R\$	3.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	5.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
TOTAL GERAL	R\$	729.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e



LEI Nº 10.169, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a instituição do BILHETE ÚNICO ESPECIAL, que concede isenção no pagamento de tarifa nas linhas municipais de Rondonópolis às pessoas com deficiência física, auditiva, visual, intelectual, múltipla e orgânica, dispostas na Tabela da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde- CID-10 da Organização Mundial de Saúde (OMS), constante no Anexo Único desta Lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído o BILHETE ÚNICO ESPECIAL que concede isenção no pagamento de tarifa nas linhas municipais de Rondonópolis às pessoas com deficiência física, auditiva, visual, intelectual, múltipla e orgânica, dispostas na Tabela Classificação Internacional de Doenças e Problemas relacionados à Saúde - CID-10 da Organização Mundial de Saúde (OMS), constante no Anexo Único desta Lei.

§ 1º A renda per capita para concessão do Bilhete Único Especial é de 01 (um) salário mínimo Nacional ou 03 (três) salários mínimos da renda familiar e os interessados deverão ser cadastrados no CAD - Cadastro Único para Programas Sociais.

§ 2º Para requerer o benefício instituído por esta Lei, o requerimento deverá atender, no mínimo, o seguinte fluxo:

- I. estudo socioeconômico realizado pelo CRAS do território de sua moradia;
- II. caracterização da deficiência disposta no *caput* deste artigo, atestada por profissional médico especialista da área afim;
- III. autorização de direito ao bilhete único especial encaminhado pela assistente social a Secretaria Municipal de Transporte e Transito; e
- IV. encaminhamento da autorização do SETRAT a empresa para confecção do bilhete único especial por prazo determinado.

§ 3º Fica instituído que o prazo máximo do bilhete único especial será de 1 (um) ano.

§ 4º A isenção do pagamento de tarifa do transporte coletivo urbano será válida também para o acompanhante, desde que o beneficiário seja portador de deficiência caracterizada pela necessidade de acompanhante, conforme o Anexo Único desta Lei.

§5º Não se aplica os §1 e §2 deste artigo, aos Presidentes em mandato das Associações destinadas a inclusão às Pessoas com Deficiência.

- I. Após manifestação do Presidente em mandato, cabe a assistente social encaminhar autorização a Secretaria Municipal de Transporte e Transito para confecção do bilhete único especial por prazo determinado, de no máximo 1 (um) ano.

Art. 2º O Bilhete Único Especial de que trata esta Lei é concedido ao titular do benefício de forma nominal e intransferível, sendo vedado o uso por terceiros a qualquer título e o seu uso indevido acarretará a retenção e o cancelamento, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas cabíveis.



Art. 3º Ficam as Secretarias Municipais de Saúde, Promoção e de Assistência Social, de Transporte e Trânsito responsáveis pela viabilização e normatização dos fluxos e procedimentos necessários para a concessão dos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado nesta Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
publicada no DIORONDON-e.

ANEXO ÚNICO

TABELA DE CÓDIGOS DA CID-10					
DOENÇAS ORGÂNICAS, NÃO EXATAMENTE CARACTERIZADAS COMO DEFICIÊNCIAS					
Código	Diagnóstico	Observações	Limitações funcionais	Deve ter acompanhante?	Renovação / Prova de vida
B20.0	Doença pelo HIV resultando em infecções microbacterianas (resultando em tuberculose)	Deve estar frequentando tratamento médico	-----	Não	1 ano
B20.1	Doença pelo HIV resultando em infecções bacterianas	Deve estar frequentando tratamento médico	-----	Não	1 ano
B20.2	Doença pelo HIV resultando em doença citomegálica	Deve estar frequentando tratamento médico	-----	Não	1 ano
B20.3	Doença pelo HIV resultando em outras infecções virais	Deve estar frequentando tratamento médico	-----	Não	1 ano
B20.4	Doença pelo HIV resultando candidíase	Deve estar frequentando tratamento médico	-----	Não	1 ano



B20.5	Doença pelo HIV resultando em outras micoses	Deve estar frequentando tratamento médico	-----	Não	1 ano
B20.6	Doença pelo HIV resultando em pneumonia por <i>Pneumocystis carinii</i>	-----	-----	Não	1 ano
B20.7	Doença pelo HIV resultando em infecções múltiplas	Deve estar frequentando tratamento médico	-----	Não	1 ano
B20.8	Doença pelo HIV resultando em outras doenças infecciosas e parasitárias	Deve estar frequentando tratamento médico	-----	Não	1 ano
B20.9	Doença pelo HIV resultando em doenças infecciosa ou parasitária não especificada	+	-----	Não	1 ano
B21.0	Doença pelo HIV resultando em sarcoma de Kaposi	-----	-----	Não	1 ano
B21.1	Doença pelo HIV resultando em linfoma de Burkitt	Deve estar frequentando tratamento médico	-----	Sim	1 ano
B21.2	Doença pelo HIV resultando em outros tipos de linfoma não-Hodgkin	Deve estar frequentando tratamento médico	-----	Sim	1 ano
B21.3	Doença pelo HIV resultando em outras neoplasias malignas dos tecidos linfáticos, hematopoiético e correlatos	Deve estar frequentando tratamento médico	-----	Sim	1 ano
B21.7	Doença pelo HIV resultando em múltiplas neoplasias malignas	Deve estar frequentando tratamento médico	-----	Não	1 ano
B21.8	Doença pelo HIV resultando em outras neoplasias malignas	Deve estar frequentando tratamento médico	-----	Não	1 ano
B21.9	Doença pelo HIV resultando em neoplasia maligna não especificada	Deve estar frequentando tratamento médico	-----	Não	1 ano
B22.0	Doença pelo HIV resultando em encefalopatia (demência pelo HIV)	-----	-----	Sim	1 ano



B22.1	Doença pelo HIV resultando em pneumonite intersticial linfática	Deve estar frequentando tratamento médico	-----	Não	1 ano
B22.7	Doença pelo HIV resultando em doenças múltiplas classificadas em outra parte	Deve estar frequentando tratamento médico	-----	Não	1 ano
B23.0	Síndrome de infecção aguda pelo HIV	Deve estar frequentando tratamento médico	-----	Não	1 ano
B23.1	Doença pelo HIV resultando em linfadenopatias generalizadas (persistentes)	Deve estar frequentando tratamento médico	-----	Não	1 ano
B23.2	Doença pelo HIV resultando em anomalias hematológicas e imunológicas não classificadas em outra parte	Deve estar frequentando tratamento médico	-----	Não	1 ano
B23.8	Doença pelo HIV resultando em outras afecções especificadas	Deve estar frequentando tratamento médico	-----	Não	1 ano
B24	Doença pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV) não especificada	Deve estar frequentando tratamento médico	-----	Não	1 ano

ALGUMAS DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS					
Código	Diagnóstico	Observações	Limitações funcionais	Deve ter acompanhante ?	Renovação / Prova de vida
B91	Sequela de Poliomielite	Somente com importante comprometimento motor de ambos os membros ou de um com no mínimo 5cm de encurtamento do membro comprometido	Descrição do comprometimento motor	Sim	5 anos
B92	Sequela de Hanseníase	Somente com deformidade nos membros	Descrição das deformidades dos membros	Não	5 anos



NEOPLASIAS					
Código	Diagnóstico	Observações	Limitações funcionais	Deve ter acompanhante ?	Renovação / Prova de vida
C00 a C97	Neoplasias (tumores) malignas (os)	Somente na vigência de tratamento com exceção de remissão/alta/prevenção	Identificação do tratamento vigente	Sim	1 ano

DOENÇAS ENDÓCRINAS NUTRICIONAIS E METABÓLICAS					
Código	Diagnóstico	Observações	Limitações funcionais	Deve ter acompanhante ?	Renovação / Prova de vida
E23.0	Hipopituitarismo	Somente com nanismo, cuja estatura comprometa a mobilidade	Descrição do comprometimento motor	Não	5 anos
E34.3	Nanismo não classificado em outra parte			Não	5 anos

TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS					
Código	Diagnostico	Observações	Limitações funcionais	Deve ter acompanhante	Renovação/Prova de Vida
F20	<u>VETADO</u>				
F25	<u>VETADO</u>				
F29	<u>VETADO</u>				
F31	<u>VETADO</u>				
F32.3	<u>VETADO</u>				
F70	Retardo mental leve	Laudo emitido por psiquiatra ou neurologista	----	Sim	2 anos
F71	Retardo mental moderado	Laudo emitido por psiquiatra ou neurologista	----	Sim	2 anos
F72	Retardo mental grave	Laudo emitido por psiquiatra ou neurologista	----	Sim	5 anos
F73	Retardo mental profundo	Laudo emitido por psiquiatra ou neurologista	----	Sim	5 anos



F79	Retardo mental não especificado	Laudo emitido por psiquiatra ou neurologista	----	Sim	5 anos
F84	Transtornos globais do desenvolvimento	Laudo emitido por psiquiatra ou neurologista	Descrição do comprometimento cognitivo e/ou da independência	Sim	5 anos

DOENÇAS DO SISTEMA NERVOSO

Código	Diagnóstico	Observações	Limitações funcionais	Deve ter acompanhante?	Renovação / Prova de vida
G09	Sequelas de doenças inflamatórias do Sistema Nervoso Central	Somente com importante comprometimento motor ou cognitivo	Descrição do comprometimento motor e/ou cognitivo	Sim	5 anos
G10	Doença de Huntington	-----	-----	Sim	5 anos
G11	Ataxia hereditária	-----	-----	Sim	5 anos
G12	Atrofia muscular espinhal e síndromes correlatas	-----	-----	Sim	5 anos
G20	Doença de Parkinson	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Sim	5 anos
G21	Parkinsonismo adquirido	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Sim	5 anos
G25.5	Outras formas de Coreia	-----	-----	Sim	1 ano
G25.8	Outras doenças extrapiramidais e transtornos do movimento especificados	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Sim	5 anos
G25.9	Doenças extrapiramidais e transtornos do movimento não especificados	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Sim	5 anos
G30	Doença de Alzheimer	-----	-----	Sim	5 anos



G31	Outras doenças degenerativas do sistema nervoso, não classificadas em outra parte	-----	-----	Sim	5 anos
G35	Esclerose múltipla	-----	-----	Sim	5 anos
G36	Outras desmielinizações disseminadas agudas	-----	-----	Sim	1 ano
G37	Outras doenças desmielinizantes do sistema nervoso central	Somente com importante comprometimento motor, cognitivo ou sensorial	Descrição do comprometimento motor, cognitivo ou sensorial	Sim	1 ano
G46	Síndromes vasculares cerebrais que ocorrem em doenças cerebrovasculares	Somente com importante comprometimento motor, cognitivo ou sensorial	Descrição do comprometimento motor, cognitivo ou sensorial	Sim	1 ano
G60	Neuropatia hereditária e idiopática	Somente com importante comprometimento motor Eletroneuromiografia	Descrição do comprometimento motor	Sim	5 anos
G61	Polineuropatia inflamatória	Somente com importante comprometimento motor Eletroneuromiografia	Descrição do comprometimento motor	Sim	1 ano
G62	Outras polineuropatias	Somente com importante comprometimento motor Eletroneuromiografia	Descrição do comprometimento motor	Sim	1 ano
G63	Polineuropatia em doenças classificadas em outra parte	Somente com importante comprometimento motor Eletroneuromiografia	Descrição do comprometimento motor	Sim	1 ano
G70	Miastenia gravis e outros transtornos neuromusculares	-----	-----	Sim	2 anos
G71	Transtornos primários dos músculos	-----	-----	Sim	2 anos



G80	Paralisia cerebral	Somente com importante comprometimento motor ou cognitivo	Descrição do comprometimento motor e/ou cognitivo	Sim	5 anos
G82	Paraplegia e tetraplegia	-----	-----	Sim	5 anos
G83	Outras síndromes paralíticas	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Sim	2 anos
G90	Transtornos do sistema nervoso autônomo	Síncope do seio carotídeo Disautonomia familiar Síndrome de Horner Síndrome de Shy Drager Laudo emitido por neurologista	Descrição das limitações	Sim	2 anos
G91	Hidrocefalia	Somente com importante comprometimento motor ou cognitivo	Descrição do comprometimento motor e/ou cognitivo	Sim	1 ano
G92	Encefalopatia tóxica	Somente com importante comprometimento motor ou cognitivo	Remeter às causas externas T36 a T50	Sim	1 ano
G93.1	Lesão encefálica anóxica, não classificada em outra parte	Somente com importante comprometimento motor ou cognitivo	Descrição do comprometimento motor e/ou cognitivo	Sim	2 anos
G93.4	Encefalopatia não especificada	Somente com importante comprometimento motor ou cognitivo	Descrição do comprometimento motor e/ou cognitivo	Sim	1 ano

DOENÇAS DO OLHO E ANEXOS / DOENÇAS DOS OUVIDOS E DAS APÓFISES MASTÓIDES					
Código	Diagnóstico	Observações	Limitações funcionais	Deve ter acompanhante?	Renovação / Prova de vida
H54.0	Cegueira, em ambos os olhos	-----	-----	Sim	5 anos
H54.1	Cegueira em um olho e visão subnormal em outro	Não melhora com correção	-----	Sim	5 anos
H54.2	Visão subnormal em ambos os olhos	Não melhora com correção	-----	Sim	5 anos



H54.3	Perda não qualificada da visão em ambos os olhos	Não melhora com correção	-----	Sim	5 anos
<i>Deficiência visual: Laudo oftalmológico com acuidade visual (A/V), com perda mínima de 80% da visão bilateral com a melhor correção.</i>					
H90	Perda de audição por transtorno de condução e/ou neurossensorial	Perda auditiva severa ou profunda bilateral em reabilitação	Explicar o grau da perda auditiva e alteração da comunicação oral	Sim	5 anos

DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO

Código	Diagnóstico	Observações	Limitações funcionais	Deve ter acompanhante?	Renovação / Prova de vida
I64	Acidente vascular cerebral, não especificado como hemorrágico ou isquêmico	Somente com importante comprometimento motor, cognitivo ou sensorial Exames complementares comprobatórios	Descrição do comprometimento motor, cognitivo ou sensorial	Sim	1 ano
I69	Sequelas de doenças cerebrovasculares	Somente com importante comprometimento motor, cognitivo ou sensorial Exames complementares comprobatórios	Descrição do comprometimento motor, cognitivo ou sensorial	Sim	1 ano

DOENÇAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO

Código	Diagnóstico	Observações	Limitações funcionais	Deve ter acompanhante?	Renovação / Prova de vida
M17	Gonartrose (artrose do joelho)	Com deficiência física	Descrição do comprometimento motor	Não	1 ano
M19	Outras artroses	Com deficiência física	Descrição do comprometimento motor	Não	1 ano

DOENÇAS DO APARELHO GENITURINÁRIO

Código	Diagnóstico	Observações	Limitações funcionais	Deve ter acompanhante?	Renovação / Prova de vida
N18	Insuficiência renal crônica	Somente se em tratamento	-----	Sim	2 anos



		de hemodiálise e transplante			
--	--	------------------------------------	--	--	--

ALGUMAS AFECÇÕES ORIGINADAS NO PERÍODO NEONATAL

Código	Diagnóstico	Observações	Limitações funcionais	Deve ter acompanhante?	Renovação / Prova de vida
P14	Lesões ao nascer no sistema nervoso periférico	----	----	Sim	1 ano
P20	Hipóxia intra- uterina	----	----	Sim	1 ano
P21	Asfixia ao nascer	----	----	Sim	1 ano

**MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS, DEFORMIDADES E ANOMALIAS
CROMOSSÔMICAS**

Código	Diagnóstico	Observações	Limitações funcionais	Deve ter acompanhante ?	Renovação / Prova de vida
Q00	Anencefalia e malformações similares	----	----	Sim	3 anos
Q01	Encefalocele	----	----	Sim	3 anos
Q02	Microcefalia	----	----	Sim	3 anos
Q03	Hidrocefalia congenita	----	----	Sim	3 anos
Q05.2	Espinha bífida lombar com hidrocefalia	----	----	Sim	3 anos
Q05.3	Espinha bífida sacra com hidrocefalia	----	----	Sim	3 anos
Q71	Defeitos, por redução, do membro superior	Redução do membro acima de 5cm	----	Não, se unilateral Sim, se bilateral	5 anos
Q72	Defeitos, por redução, do membro inferior	Redução do membro acima de 5cm	----	Sim	5 anos
Q74.0	Outras malformações congenitas dos membros superiores, inclusive da cintura escapular	Somente com importante comprometimen- to motor	Descrição do comprometimen- to motor	Não	5 anos
Q74.2	Outras malformações congenitas dos membros inferiores, inclusive da cintura pélvica	Somente com importante comprometimen- to motor	Descrição do comprometimen- to motor	Não	5 anos



Q78.0	Osteogênese imperfeita	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Sim	5 anos
Q78.6	Exostoses congênitas múltiplas	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	5 anos
Q87.1	Síndromes com malformações congênitas associadas predominantemente com o nanismo	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	5 anos
Q87.2	Síndromes com malformações congênitas afetando predominantemente os membros	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	5 anos
Q87.4	Síndrome de Marfan	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Sim	5 anos
Q87.5	Síndromes com malformações congênitas com outras alterações do esqueleto	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Sim	5 anos
Q90	Síndrome de Down	----	----	Sim	5 anos

LESÕES, ENVENENAMENTOS E ALGUMAS OUTRAS CONSEQUÊNCIAS DE CAUSAS EXTERNAS

Código	Diagnóstico	Observações	Limitações funcionais	Deve ter acompanhante?	Renovação / Prova de vida
S14	Traumatismo dos nervos e da medula espinhal no nível cervical	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Sim	2 anos
S47	Lesão por esmagamento do ombro e do braço	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	5 anos
S48	Amputação traumática do ombro e do braço	-----	-----	Não	5 anos



S57	Lesão por esmagamento do antebraço	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	5 anos
S58	Amputação traumática do cotovelo e do antebraço	-----	-----	Não	5 anos
S67	Lesão por esmagamento do punho e da mão	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	5 anos
S68.0	Amputação traumática do polegar (completa)	-----	-----	Não	5 anos
S68.2	Amputação traumática de dois ou mais dedos (completa)	Somente com perda da função de pinça	-----	Não	5 anos
S68.4	Amputação traumática da mão no nível do punho	Somente se bilateral	-----	Não	5 anos
S68.9	Amputação traumática do punho e da mão, nível não especificado	-----	-----	Não	5 anos
S72	Fratura do fêmur	Somente com encurtamento do membro que leve à dificuldade de deambulação - escanograma com dismetria maior que 5cm ou em uso de aparelho fixador externo	Especificação da dismetria	Não	1 ano
S77	Lesão por esmagamento do quadril e da coxa	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	5 anos
S78	Amputação traumática do quadril e da coxa	-----	-----	Sim	5 anos
S82.1	Fratura da extremidade proximal da tíbia	Somente em uso de aparelho fixador externo	-----	Não	1 ano
S82.2	Fratura da diáfise da tíbia	Somente em uso de aparelho fixador externo	-----	Não	1 ano



S82.3	Fratura da extremidade distal da tíbia	Somente em uso de aparelho fixador externo	-----	Não	1 ano
S82.4	Fratura do perônio (fíbula)	Somente em uso de aparelho fixador externo	-----	Não	1 ano
S82.7	Fraturas múltiplas da perna	Somente em uso de aparelho fixador externo	-----	Não	1 ano
S88	Amputação traumática da perna	-----	-----	Não	5 anos
S97	Lesão por esmagamento do tornozelo e pé	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	5 anos
S98	Amputação traumática do tornozelo e pé	-----	-----	Não	5 anos

LESÕES, ENVENENAMENTOS E ALGUMAS OUTRAS CONSEQUÊNCIAS DE CAUSAS EXTERNAS

Código	Diagnóstico	Observações	Limitações funcionais	Deve ter acompanhante ?	Renovação / Prova de vida
T02.1	Fratura envolvendo tórax com parte inferior do dorso e da pelve	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	1 ano
T02.4	Fraturas envolvendo regiões múltiplas de ambos os membros superiores	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	1 ano
T02.5	Fraturas envolvendo regiões múltiplas de ambos os membros inferiores	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	1 ano
T02.6	Fraturas envolvendo regiões múltiplas dos membros superiores com inferiores	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	1 ano
T02.7	Fraturas envolvendo tórax, com parte inferior do dorso e da pelve com membros	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	1 ano



T04.4	Traumatismos por esmagamento envolvendo regiões múltiplas dos membros superiores com inferiores	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	1 ano
T04.7	Traumatismos por esmagamento do tórax com abdome, parte inferior do dorso, pelve e membros	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	1 ano
T05	Amputações traumáticas envolvendo múltiplas regiões do corpo	-----	-----	Sim	5 anos
T11.6	Amputação traumática de membro superior, nível não especificado	-----	-----	Não	5 anos
T13.6	Amputação traumática de membro inferior, nível não especificado	-----	-----	Não	5 anos
T21	Queimadura e corrosão do tronco	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	1 ano
T22	Queimadura e corrosão do ombro e de membros superiores, exceto punho e mão	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	1 ano
T23	Queimadura e corrosão do punho e da mão	Somente com atrofia	Descrição do comprometimento motor	Não	1 ano
T24	Queimadura e corrosão do quadril e de membro inferior, exceto tornozelo e pé	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	1 ano
T25	Queimadura e corrosão do tornozelo e pé	Somente com atrofia	Descrição do comprometimento motor	Não	1 ano
T87	Complicações próprias de reimplante e amputação	-----	-----	Não	5 anos



T90.5	Sequela de traumatismo intracraniano	Somente com importante comprometimento motor ou cognitivo	Descrição do comprometimento motor ou cognitivo	Não Sim, se sequela cognitiva	2 anos
T91.1	Sequela de fratura de coluna vertebral	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	2 anos
T92.6	Sequela de esmagamento e amputação traumática de membro superior	Se dedos das mãos, somente com perda da função de pinça	-----	Não	5 anos
T93.1	Sequela de fratura de fêmur	Somente com encurtamento de membro que leve à dificuldade à deambulação - escanograma com dismetria maior que 5 cm	-----	Não	1 ano
T93.6	Sequela de esmagamento e amputação traumática de membro inferior	Somente com importante comprometimento da deambulação	Descrição do comprometimento da deambulação	Não	5 anos
T95.3	Sequela de queimadura, corrosão e geladura de membro inferior	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	5 anos

FATORES QUE INFLUENCIAM O ESTADO DE SAÚDE E O CONTATO COM SERVIÇOS DE SAÚDE

Código	Diagnóstico	Observações	Limitações funcionais	Deve ter acompanhante?	Renovação / Prova de vida
Z89	Ausência adquirida dos membros	-----	-----	Não Sim, se ausência bilateral dos membros	5 anos



DECRETO Nº 8.881, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 10.164, de 14 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2106.1942 Construção do Centro de Múltiplo Uso (Dona Fiúca)		
4.4.90.51.00.00 – 0100 - Obras e Instalações - 40667	R\$	20.000,00
Total Geral	R\$	20.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.2503 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 40137	R\$	20.000,00
TOTAL GERAL	R\$	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



DECRETO Nº 8.882, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Realize no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$2.236.682,97 (dois milhões duzentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 10.165, de 14 de março de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 2.236.682,97 (dois milhões duzentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), para criação dos seguintes elementos de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2209.2285 Contribuição ao Serv-Saúde - Ensino Fundamental		
3.3.90.47.00.00 – 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	502.765,48
12.365.2210.2286 Contribuição ao Serv-Saúde-Ensino Infantil		
3.3.90.47.00.00 – 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	285.748,20
011 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB		
12.331.2208.2292 Contribuição ao Serv-Saúde - Profissionais Da Educação Básica FUNDEB		
3.3.90.47.00.00 – 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.448.169,29
TOTAL GERAL	R\$	2.236.682,97

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2209.2285 Contribuição ao Serv-Saúde - Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 40025	R\$	502.765,48
12.365.2210.2286 Contribuição ao Serv-Saúde-Ensino Infantil		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 40186	R\$	285.748,20
011 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB		
12.331.2208.2292 Contribuição ao Serv-Saúde - Profissionais da Educação Básica FUNDEB		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 40298	R\$	1.448.169,29
TOTAL GERAL	R\$	2.236.682,97

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.

DECRETO Nº 8.883, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 645.000,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 10.166, de 14 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 645.000,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.2138 Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte		
4.4.90.52.00.00 – 0100 - Equipamentos E Material Permanente 39664	R\$	250.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92.00.00 – 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 40114	R\$	30.000,00
023 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134 Apoio ao Meio Artístico, Projetos e Iniciativas Culturais		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 39660	R\$	365.000,00
Total Geral	R\$	645.000,00



Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 – Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2302.0940 Amortização do Financiamento do PMAT		
4.6.90.71.00.00 – 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 40558	R\$	99.999,00
016 - Secretaria Municipal De Esporte E Lazer		
27.812.2211.2138 Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte		
3.3.90.31.00.00 – 0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 39669	R\$	50.000,00
27.812.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo 40572	R\$	70.000,00
27.812.2211.2136 Manutenção e Conservação de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo 40131	R\$	70.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1103 Reforma e Ampliação do Paço Municipal		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 40507	R\$	30.000,00
023 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.391.2212.1071 Construção e Ampliação de Bibliotecas Municipais		
4.4.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações 39454	R\$	4.999,00
13.392.2212.2146 Conservação e Reforma das Bibliotecas Municipais		
3.3.50.41.00.00 – 0100 – Contribuições 39659	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 40081	R\$	60.000,00
13.392.2212.2444 Realização de Festivais Artísticos, Culturais e Tradicionais		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo 39827	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 39825	R\$	50.000,00
13.392.2212.2133 Manutenção da Secretaria e das Atividades da Cultura		
3.3.90.14.00.00 – 0100 – Diárias-Civil 39819	R\$	3.002,00
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 39814	R\$	167.000,00
TOTAL GERAL	R\$	645.000,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.

DECRETO Nº 8.884, DE 14 DE MARÇO DE 2019.
Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 10.167, de 14 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$926.000,00 (novecentos e vinte e seis mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
002 – Gabinetes dos Vereadores		
01.031.1010.2002 – Manter os Gabinetes dos Vereadores		
3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação	R\$	926.000,00
TOTAL GERAL	R\$	926.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:



Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
002 – Gabinetes dos Vereadores		
01.031.1010.2002 – Manter os Gabinetes dos Vereadores		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	500.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	270.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	20.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.2005 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Infor. e Comunicação - PJ	R\$	56.000,00
TOTAL GERAL	R\$	926.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.885, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 10.168, de 14 de março de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$729.000,00 (setecentos e vinte e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.1796 – Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria Legislativa de Administração		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	380.000,00
01.003.01.032.1010.2005 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação	R\$	123.000,00
01.003.01.032.1010.2548 – Manter e Conservar o Prédio da Câmara		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	140.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	86.000,00
TOTAL GERAL	R\$	729.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Legislativa da Presidência		
01.001.01.031.1010.1794 – Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria Legislativa da Presidência		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
01.001.01.031.1010.2001 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa da Presidência		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	9.000,00
002 – Gabinetes dos Vereadores		



01.002.031.1010.1795 – Adquirir equipamentos e material permanente para os Gabinetes dos Vereadores		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	61.000,00
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.031.1010.2004 – Pagar Pensionistas		
3.1.90.03.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar	R\$	70.000,00
01.003.01.032.1010.1636 – Ampliar o Prédio da Câmara		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	10.000,00
01.003.01.032.1010.1876 – Realizar Concurso Público		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
01.003.01.032.1010.2005 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Infor. e Comunicação - PJ	R\$	123.000,00
01.003.01.032.1010.2548 – Manter e Conservar o Prédio da Câmara		
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	8.000,00
004 - Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.003.01.032.1010.2006 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
005 - Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
01.003.01.032.1010.1798 – Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	35.000,00
01.003.01.032.1010.2007 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	15.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
006 - Secretaria Legislativa Institucional		
01.003.01.032.1010.1799 – Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria Legislativa Institucional		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
01.003.01.032.1010.2480 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa Institucional		



3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	40.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$	20.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.000,00
007 – Unidade Central de Controle Interno		
01.003.01.032.1010.1800 – Adquirir equipamentos e material permanente para a Unidade Central de Controle Interno		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
008 – Procuradoria Jurídica		
01.003.01.032.1010.2545 – Manter as atividades da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	30.000,00
009 – Primeira Secretaria Legislativa		
01.003.01.032.1010.2546 – Manter as atividades da Primeira Secretaria		
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias	R\$	3.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	5.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
TOTAL GERAL	R\$	729.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.091, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, LUARA THAANY ROCHA ARAÚJO do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – PSF Centro de Saúde Cohab, nomeado pela Portaria nº 23.727, de 13 de novembro de 2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.092, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, ALINE GARCIA FERRARI do cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família – PSF Parque Universitário, nomeada pela Portaria nº 23.880, de 08 de janeiro de 2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.093, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, GABRIELA PIRES BONFANTI do cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família – PSF Iguaçu, nomeada pela Portaria nº 23.971, de 05 de fevereiro de 2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.094, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, ANDRÉ LUÍS BASSO FONSECA do cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família – PSF Industrial, nomeado pela Portaria nº 23.910, de 14 de janeiro de 2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.098, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar BERENICE DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada pela Portaria nº 17.272, de 09 de outubro de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.103, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar EVA SEBASTIANA GARCIA SILVA do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – PSF Centro de Saúde N. S. do Amparo, nomeada pela Portaria nº 13.593, de 03 de agosto de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.106, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, VANESSA CRISTINA BAZAN FRANCESCHINI do cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família – PSF Cardoso, nomeada pela Portaria nº 17.063, de 14 de agosto de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.107, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, KLEYSLLER WILLON DA SILVA do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Vigilância Ambiental, nomeado pela Portaria nº 22.524, de 05 de setembro de 2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.108, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar EDIMAR ARAÚJO BRANCO GOMES do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeado pela Portaria nº 18.729, de 11 de agosto de 2015 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 033/2019

Dispõe sobre designar os servidores abaixo para realizar Assessoramento Pedagógico nesta Secretaria Municipal de Educação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Art. 10º, inciso IV da Lei Complementar nº. 228 de 28/03/2016 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental e que constitui a função de Assessor Pedagógico;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Assessoramento Pedagógico nesta Secretaria Municipal de Educação:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	ATUANDO	PERÍODO
ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA	Doc. do Ens. Fundamental	Depto de Ens. Fundamental	01/02/2019 à 20/12/2019
ALESSANDRA PEREIRA DOMINGUES	Doc. do Ens. Fundamental	Depto de Gestão de Pessoas	01/02/2019 à 20/12/2019
ANA FAUSTA HOLANDA NAPOLESSI ZABEN	Doc. da Ed. Infantil	Depto de Gestão de Pessoas	01/02/2019 à 20/12/2019
ANDRÉIA CRISTINA SANTIAGO CARVALHO	Doc. do Ens. Fundamental	Depto de Formação Profissional	01/02/2019 à 20/12/2019
CELIA MARIA M. DE AZEVEDO	Doc. do Ens. Fundamental	Depto de Formação Profissional	01/02/2019 à 20/12/2019
CLAUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO E SILVA	Doc. da Ed. Infantil	Depto de Gestão da Ed. Infantil	01/02/2019 à 20/12/2019
DANIA MARIA GRINGS KUHN	Doc. do Ens. Fund ou Infantil	Depto de Ens. Fundamental	01/02/2019 à 20/12/2019
DULCILENE RODRIGUES FERNANDES	Supervisor Escolar	Depto de Formação Profissional	01/02/2019 à 20/12/2019
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE	Doc. do Ens. Fundamental	Depto de Gestão da Ed. Infantil	01/02/2019 à 20/12/2019
ELIENE PEREIRA DO NASCIMENTO	Doc. do Ens. Fund ou Infantil	Depto de Gestão de Pessoas	01/02/2019 à 20/12/2019
ESTER RODRIGUES DA SILVA PAZ	Doc. da Ed. Infantil	Depto de Gestão da Ed. Infantil	01/02/2019 à 20/12/2019
EUNICE CARDOSO L. FERREIRA	Doc. do Ens. Fundamental	Depto de Formação Profissional	01/02/2019 à 20/12/2019
EURIDICE FRANCISCA DE SOUZA	Doc. do Ens. Fund ou Infantil	Depto de Ens. Fundamental	04/02/2019 à 20/12/2019



GISLAYNE SILVA SANTOS	Doc. do Ens. Fund ou Infantil	Dpto de Planej. e Finanças	01/02/2019 à 20/12/2019
GLEISON FABIAN ROCHA	Doc. do Ens. Fundamental	Depto de Ens. Fundamental	01/02/2019 à 20/12/2019
ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERI	Doc. da Ed. Infantil	Depto de Gestão de Pessoas	01/03/2019 à 20/12/2019
IRIS JAQUELINE C. PEREIRA	Doc. do Ens. Fundamental	Depto de Formação Profissional	01/02/2019 à 20/12/2019
ISABEL CRISTINA BISPO DOS S. FERNANDES	Doc. da Ed. Infantil	Depto de Ens. Fundamental	01/02/2019 à 20/12/2019
JACIRENE LIMA PIRES	Doc. da Ed. Infantil	Depto de Gestão da Ed. Infantil	26/02/2019 à 20/12/2019
JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES	Doc. da Ed. Infantil	Depto de Gestão de Pessoas	01/02/2019 à 20/12/2019
JESUALDA DA SILVA KROPIWIEC	Doc. do Ens. Fundamental	Depto de Ens. Fundamental	01/02/2019 à 20/12/2019
JOELMA FLORENÇA DE S. CONSTANTINO	Doc. da Ed. Infantil	Depto de Gestão da Ed. Infantil	01/02/2019 à 20/12/2019
JOELSON PEREIRA DOS SANTOS	Doc. do Ens. Fundamental	Depto de Formação Profissional	01/02/2019 à 20/12/2019
LAUDINEIA DE SOUZA RODRIGUES	Doc. da Ed. Infantil	Depto de Formação Profissional	20/02/2019 à 20/12/2019
LEÔNIDAS ANTÔNIO CLÁUDIO NETO	Doc. do Ens. Fundamental	Dpto de Planej. e Finanças	01/02/2019 à 20/12/2019
LEVERSON LEONE CARMO SILVA	Doc. do Ens. Fundamental	Depto de Ens. Fundamental	01/02/2019 à 20/12/2019
LUANA GARCIA BERNARDES	Doc. da Ed. Infantil	Depto de Gestão de Pessoas	01/02/2019 à 20/12/2019
LÚCIA INÊS ZONTA	Doc. do Ens. Fundamental	Depto de Ens. Fundamental	01/02/2019 à 20/12/2019
LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA	Doc. do Ens. Fundamental	Depto de Ens. Fundamental	08/02/2019 à 20/12/2019
MÁRCIA ORMOND PORTELA DOS SANTOS	Doc. do Ens. Fundamental	Depto de Formação Profissional	12/02/2019 à 20/12/2019
MÁRCIA REGINA ARAÚJO DE BRITO	Doc. do Ens. Fund ou Infantil e Doc. da Ed. Infantil	Depto de Ens. Fundamental	01/02/2019 à 20/12/2019
MARCIA SOCORRO DOS S. FRANÇA	Doc. do Ens. Fund ou Infantil	Depto de Ens. Fundamental	01/02/2019 à 20/12/2019
MARIA CELIA DOS S. RODRIGUES	Doc. do Ens. Fundamental	Depto de Formação Profissional	01/02/2019 à 20/12/2019
MARIA DE FATIMA CARRIJO REZENDE	Assistente de Des. Educativa	Depto de Gestão de Pessoas	01/02/2019 à 20/12/2019
MARIA DOLORES DA SILVA DUARTE	Doc. do Ens. Fund ou Infantil	Dpto de Planej. e Finanças	01/02/2019 à 20/12/2019
MARIA ZILDA DA SILVA BARBOSA	Doc. da Ed. Infantil	Depto de Gestão da Ed. Infantil	01/02/2019 à 20/12/2019
MARILENE BATISTA DE OLIVEIRA	Doc. da Ed. Infantil	Depto de Ens. Fundamental	01/02/2019 à 20/12/2019



MARILUZA DA SILVA PAULINO	Doc. da Ed. Infantil	Depto de Ens. Fundamental	11/02/2019 à 20/12/2019
MARLY SOUZA BRITO FARIAS	Doc. do Ens. Fund ou Infantil	Depto de Formação Profissional	01/02/2019 à 20/12/2019
NÚBIA LAFATE ALENCAR SANTOS	Doc. do Ens. Fundamental	Depto de Planej. e Finanças	01/02/2019 à 20/12/2019
REJANE BEATRIZ S. W. CAVALCANTE	Doc. do Ens. Fund ou Infantil	Depto de Formação Profissional	01/02/2019 à 20/12/2019
RENATA RIBEIRO MONTEIRO	Doc. do Ens. Fundamental	Depto de Formação Profissional	01/02/2019 à 20/12/2019
ROSANA TEODORA BORGES	Doc. do Ens. Fundamental	Depto de Gestão de Pessoas	01/02/2019 à 20/12/2019
ROSELI BATISTA DE JESUS	Doc. do Ens. Fund ou Infantil	Depto de Formação Profissional	01/02/2019 à 20/12/2019
ROSEMARY BOMBARDI BRUNELLI	Doc. da Ed. Infantil	Depto de Ens. Fundamental	01/02/2019 à 20/12/2019
SAMUEL DA SILVA MENDES	Doc. do Ens. Fundamental	Depto de Formação Profissional	01/02/2019 à 20/12/2019
SEBASTIANA APARECIDA BRAGA ALVES	Doc. do Ens. Fund ou Infantil	Depto de Ens. Fundamental	01/02/2019 à 20/12/2019
SILVÂNIA FERREIRA DOS SANTOS	Doc. da Ed. Infantil	Depto de Gestão Escolar	01/02/2019 à 20/12/2019
SUELI DE OLIVEIRA SOUZA	Doc. do Ens. Fundamental	Depto de Ens. Fundamental	01/02/2019 à 20/12/2019
TÂNIA APARECIDA ALMEIDA CASTRO	Doc. do Ens. Fund ou Infantil	Depto de Ens. Fundamental	01/02/2019 à 20/12/2019

Art. 2º- A função constante nesta portaria será exercida sem gratificação adicional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data inicial que cada servidor passou a exercer a função nesta Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 12 de março de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº.
001/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SMGP**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de realizar a adequação do presente instrumento, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 001/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019/SMGP, publicado DIORONDON 4.395 de 23 de fevereiro de 2019.

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL- PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
12º	20445924	JOSÉ BERNARDO DA SILVA	396281671-20
27º	50885191	AURELI FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA	587179354-15
86º	42003560	CRISTIANE MOURA DOS SANTOS	862319011-49
173º	99329831	MARIA VIEIRA	581140841-20

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL – EMR PADRE DIONÍSIO
– PEDAGOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
2º	70846230	MARINA LEITE DA COSTA	666989951-34

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LETRAS

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
15º	55120651	MARCIA MARIA SANCHES DE OLIVEIRA	047514788-00
26º	65665136	ANDREZA TATIANA DA SILVA	169719078-25
51º	78572327	ELENILDES DA SILVA SANTOS	988225511-68

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
4º	69614566	JAQUELINE RUIZ MALUTA	356913578-08

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.

Rondonópolis, 13 de março de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº.
002/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019/SMGP**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de realizar a adequação do presente instrumento, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 002/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019/SMGP, publicado DIORONDON 4.395 de 23 de fevereiro de 2019.

ONDE SE LÊ:

**CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PEDAGOGIA OU NORMAL
SUPERIOR,**

LEIA-SE:

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEDAGOGIA OU NORMAL
SUPERIOR,**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Registrado,

Publicado,

Cumpra-se

Rondonópolis, 01 de março de 2019.

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 06/03/2019 às 13:30, período vespertino na Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos classificados e ora convocados:

01 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: GEOGRAFIA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
27	53267464	SUELY XAVIER DE SOUZA	95676801-87

02 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO ESPECIAL

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
11	10182025	NEURACY ALMEIDA BENITES PAULINO	011475621-05
12	82073467	SANDRA MARTINS DA ROSA	890185321-34

2 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO FÍSICA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
27	85092398	BRENO MARCASSI BORGES	046696341-60
28	74255070	SILVANO ALVES DA SILVA	830759171-68

II) Local de apresentação

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 06/03/2019 a partir das 13:30 horas:

Docente da Educação Fundamental - Licenciatura Plena em Educação Física do número 27 ao 28;

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura Plena Geografia, do número 27;



Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura Plena **Educação Especial**, do número **11 ao 12**;

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

- f) Cédula de Identidade;
- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:

A contratação se dará após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 28 de fevereiro de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2019**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 07/03/2019 às 09horas, período matutino na Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos classificados e ora convocados:

01 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: GEOGRAFIA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
28	48261484	MARÍLIA ALVES PEREIRA	010419641-61
29	91637197	NEUZA MARIA GUIMARÃES FRANCO CAMARGO	030674749-96
30	80846341	NATALYA LOVERDE PARPINELLI	011458071-51
31	25347468	LOURENICE DE MATOS	462872211-00
32	44377696	DAIANE MORAES DE MELO	014439401-43
33	81105058	MILTON JORGE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	273504601-04
34	97525900	MARIZETE LIMA BRAGA	004500741-10

02 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
283	10303515	ROSÂNGELA MENDES DOS SANTOS FERNANDES	015434111-85
284	52911470	CLAUDETE ARAÚJO DE SANTANA	015087601-79

II) Local de apresentação

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 07/03/2019 a partir das 09horas:



Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura Plena **Geografia**, do número **28 ao 34;**

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura Plena **Pedagogia**, do número **283 ao 284;**

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

- f) Cédula de Identidade;
- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:

A contratação se dará após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 06 de março de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2019**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 11/03/2019 às 09hs, período matutino Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos classificados e ora convocados:

01 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
285	53129328	RONCILÉIA MARIA PEDROSA GOUVEIA	285º
286	34259526	LINDAURA PEREIRA DE SOUSA	286º

02 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: MATEMÁTICA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
22	72197174	ÉRICA ANTÔNIA LIMBERGER	048151369-80
23	90946464	PAMELA BIANCA COSTA DOS ANJOS	034293971-89
24	36611721	SEBASTIAO ALVES DIAS	531575671-87

03 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: GEOGRAFIA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
35	80742051	LUCINETE FERNANDES BORGES	032319851-10
36	35230374	EDSON FRANCELINO DE MORAES PEREIRA	537217051-49

II) Local de apresentação

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 11/03/2019 a partir das 09:

Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior do número **285 ao 286;**



Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura Plena **Matemática** do número **22 ao 24;**

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura Plena **Geografia**, do número **35 ao 36;**

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

- f) Cédula de Identidade;
- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:

A contratação se dará após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 06 de fevereiro de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2019

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 12/03/2019 às 08hs, período matutino Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos classificados e ora convocados:

01 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
287	20141591	MARINDIA CLAUDIA HARENZA PEREIRA	815215451-20
288	93082723	FRANCILEIA PAIS VALENTE ALVES	768114921-04
289	29707655	GERALDA FERREIRA DA SILVA	955670111-72
290	72432869	FRANISCA VANDECILDA DE ASSIS	636212583-53
291	28660305	DANIELA STEFANELLO	550249711-91
292	88745313	GLAUCE MARIA MOTA	011321971-71
293	29938046	KELLEM CRISTINE NOVAES	000274631-09

02 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: HISTÓRIA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
28	22063030	ROZELIA JACINTO	916006931-72
29	48285192	ZELIA CRISTINA MACHIONI	867208801-87
30	76487552	JALOUSIEUX SIGMUND PETRY CASARI	792709801-20

03 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: GEOGRAFIA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
37	96713199	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	558948601-72
38	28208669	EDNA MARIA DOS SANTOS FIDELES	955552501-34
39	56530139	CARLOS ANDRE PEREIRA DOS SANTOS	705257901-44

II) Local de apresentação

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 12/03/2019 a partir das 08horas:

Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior do número **287 ao 293;**



Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura Plena **História**, do número **28 ao 30;**

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura Plena **Geografia**, do número **37 ao 39;**

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

- f) Cédula de Identidade;
- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:

A contratação se dará após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 11 de fevereiro de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 62– DE 13 DE MARÇO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora: **Adélia de Jesus Fontoura**, CPF nº **571.044.761-72**, matrícula nº 114332, função: **Especialista em Saúde/Assistente Social**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	HIPERBARICA RONDONOPOLIS LTDA
Nº. DO CONTRATO	14/2019
OBJETO	Serviços de sessões de OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA, para manutenção dos serviços de média e alta complexidade, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis - MT
VENCIMENTO	01/02/2019 a 31/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 13 de março de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, INGRESSO E CAPACITAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2011 PMR/SEMEC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022 – PMR – MT**

O Prefeito do Município de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na decisão judicial exarada no **processo 8538-56.2018.811.0003, em trâmite na 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública – Comarca de Rondonópolis/MT**, e tendo em vista a determinação judicial, convoca a candidata descrita abaixo nos termos do Edital 001/2011 PMR/SEMEC, e homologado pelo Decreto 6.216 de 09 de junho de 2011, para apresentar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, munida da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo, de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação.

II) Da aprovada e ora convocada:

01 – DOCENTE: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOC. IDENTIDADE	SITUAÇÃO
204	SANDRA MAISA PINA DA SILVA	00736-6	791869 - SSP/MT	CLASSIFICADO

III) Local de apresentação

A convocada do inciso I deverá se apresentar na sede da Prefeitura do Município de Rondonópolis, localizada à Av. Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora, das 12:00hs às 18:00hs, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação para a apresentação da relação de documentos, conforme o edital nº 001/2011.

A convocada deverá se apresentar munida de original e cópia da seguinte documentação:

- 01) RG;
- 02) CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização) **www.receita.fazenda.org.br**;
- 03) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- 04) Prova de estado civil (**Certidão de Nascimento ou Casamento**);
- 05) Comprovante de residência de até 30 dias (**Luz, água ou telefone**);
- 06) Comprovante de dependentes – Crianças de até 07 (sete) anos apresentar caderneta de vacinação, maior que 07 (sete) comprovante de escolaridade;



- 07) CTPS (parte da foto e data de expedição);
- 08) PIS/PASEP com data de expedição (fazer pesquisa junto à Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil para verificar a numeração);
- 09) Declaração de bens;
- 10) Declaração de dependentes;
- 11) Carteira funcional (**se profissão regulamentada = CREA, CRM, CRP, OAB, CAU, etc.) Obrigatório no ato da investidura do cargo;**
- 12) Diploma de escolaridade ou certificado de conclusão de curso, conforme a exigência do cargo;
- 13) Carteira de motorista – CNH (caso tenha). Se for motorista ou profissão que exija habilitação a **apresentação será obrigatória;**
- 14) Documento de quitação com o serviço militar – **Somente para homens;**
- 15) RG e CPF do cônjuge;
- 16) Certidões **cível e criminal**, expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside, da Justiça Federal e Justiça Estadual – **AUTENTICADAS;**
- 17) Declaração de bens que constituem seu patrimônio e dos dependentes (Anexar declaração de **IMPOSTO DE RENDA** caso faça);
- 18) Declaração de dependentes (anexar comprovante de dependência, certidão de nascimento dos filhos, certidão de casamento e cópia do RG e CPF caso os dependentes sejam os pais);
- 19) Declaração de nepotismo;
- 20) CPF dos genitores;
- 21) Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pela Secretaria Municipal de Receita;
- 22) Declaração de não haver infringido as leis constantes do Edital 001/2011 PMR/SEMEC;
- 23) Declaração de não estar exercendo acúmulo ilegal de cargos públicos;
- 24) Declaração de IRPF do ano calendário 2017 exercício 2018;
- 25) Atestado de aptidão física e mental (expedido por médico psiquiatra e clínico geral), expedido pela junta médica oficial do município (**POLICLINICA CENTRAL**) acompanhado dos exames abaixo relacionados a serem apresentados para a junta médica oficial do Município - DESOPEM situado na Av. Duque de Caxias, 1.255, Vila Aurora, em conformidade com a Instrução Normativa 001/2011.

Todos os exames deverão constar RG e/ou CPF do candidato (com data de no máximo 30 (trinta) dias).



III – ROL DE EXAMES MÉDICOS:

Docente da Educação Infantil, Docente do Ensino Fundamental, anos iniciais:

- A) HBsAg;
- B) Anti HBc Total;
- C) Gama GT (gama glutinal transferase) TGO – TGP;
- D) Anti HAV – IgM, IgG;
- E) Anti HCV;
- F) Ureia e Creatina/Urina I;
- G) Protoparasitológico – Urina I;
- H) Exame Otorrinolaringológico;
- I) Glicemia (em jejum);
- J) Audiometria (com laudo);
- K) RX de tórax (com laudo);
- L) Teste PMK (psicodiagnóstico miocinético);
- M) Espirometria;
- N) Colpocitologia oncológica;
- O) Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológica definir o grau)

No atestado de sanidade mental, no atestado sanidade física, nos exames acima descritos e documentação complementar, deverá constar obrigatoriamente o nome completo, RG ou CPF do candidato.

Além dos exames especificados neste edital, o médico perito poderá solicitar a repetição de exames, a apresentação de exames complementares ou laudo avaliativo de médico especialista para subsidiar sua avaliação pericial.

O resultado será emitido em duas vias sob a forma de Atestado de Aptidão de Sanidade e Capacidade Física – A.A.S.C.F e deverá constar se o candidato está apto ou inapto para o exercício de suas atribuições, sendo uma cópia entregue ao candidato e a outra arquivada no DESOPEM.

Não serão aceitos exames, laudos, atestados médicos e outros documentos rasurados, ilegível e que não contenham o carimbo e assinatura do médico declarante.

Os exames descritos no artigo anterior deverão ter sido realizados em no máximo **60 (sessenta)** dias da data da realização da perícia médica no DESOPEM, exceto os exames de colpocitologia oncológica e mamografia que tem validade de 01 (um) ano.

É de inteira responsabilidade do candidato convocado providenciar os atestados, exames, o agendamento da perícia, bem como os exames complementares, se for o caso, em tempo hábil para tomar posse.

A efetivação da posse se dará após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS arrolados no presente instrumento, ficando a convocada adstrita à apresentação documental bem como, os exames médicos no prazo estipulado, podendo solicitar prorrogação da entrega documental no prazo de 30 (trinta) dias, contados do requerimento formal da prorrogação.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis-MT, 28 de Fevereiro 2019.

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito do Município de Rondonópolis/MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

MÊS/ANO: MARÇO/2019

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
72/2019	21/02/19	DIM BEL CONSTRUTORA LTDA - EPP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL, NAS REGIÕES : DOM OSÓRIO, PAU D'ALHO, RIO VERMELHO, SANTA LUZIA, SÃO FRANCISCO, OLGA BENÁRIO, VILA BUENO ÁGUA FRIA, VOLTA GRANDE E CIDADE DE PEDRA, JUNTO SEC. MUN. DE AGRICULTURA, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 1.092.461,80 GLOBAL	09 MESES VIGÊNCIA E 06 MESES EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇOS Nº 67/2018	
92/2019	11/03/19	CONSTRUTOR A AMIL LTDA	EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO URBANA, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇADA COM ACESSO AO PNE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CICLOVIA E ILUMINAÇÃO NA AVENIDA POGUBA – TRECHO 1 ROTATÓRIA AV. FRANCISCO GOULART ATÉ ROTATÓRIA ACESSO AV. OTAVIANO MUNIZ E TRECHO 2 ACESSO BR 364, JUNTO A SEC. MUN. INFRAESTRUTURA NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 6.732.655,67 GLOBAL	15 MESES VIGÊNCIA E 12 MESES EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2018	CONVÊNIO Nº 841383/2016 - MTUR



ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
7º TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO SEM FINANCEIRO	DEIVISSON ALVES GONÇALVES & CIA LTDA	349/2017	ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO SEM REFLEXO FINANCEIRO			
2º TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO E SUPRESSÃO	CONSTRUTORA AMIL LTDA	207/2018	ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO E SUPRESSÃO		R\$ 32.947,07	
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA AMIL LTDA	208/2018	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	120 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
2º TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO SEM FINANCEIRO	WILLIAN MILHOMEN DE BRITO – ME	376/2018	ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO SEM REFLEXO FINANCEIRO			
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA - ME	522/2018	ADITIVO DE PRAZO	90 DIAS VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 14 de Março de 2019.

Divisão de Contratos Administrativos

Célia Regina F. Andrade Rebelato



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 03/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 063/2019, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da associação: **UNIÃO RONDONOPOLITANA DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRROS**, Rua Otavio Pitaluga, Número 2007, CEP: 78.710-000, Bairro La Salle 1, Rondonópolis/MT, CNPJ: 01.974.609/0001-24.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OTAVIO PITALUGA, Nº 2007, NO BAIRRO LA SALLE, RONDONOPOLIS-MT, PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, PELO PERÍODO DE 24 MESES.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 77.557,68 (Setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 11 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 06/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2019**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 069/2019, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da: **SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA.**, situada na Avenida Bandeirantes, n. 2481, Centro-B, CEP: 78.700-200, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.178.639/0001-50**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 27 ASSINATURAS DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 12.555,00 (Doze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 11 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONVITE Nº 01/2019.”**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a RETIFICAÇÃO, do **RESULTADO DE JULGAMENTO DO CONVITE 01/2019** publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO (DIORONDON-e) nº 4403, no dia 12/03/2019, página 21, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: CONVITE Nº 03/2019
LEIA-SE: CONVITE Nº 01/2019

As demais informações permanecem inalteradas.

Rondonópolis, 13 de março de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE REVOGAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2018 SRP.**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que **o pregão em epígrafe foi revogado**, conforme justificativa fundamentada no processo. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO DE TODAS AS UNIDADES DESTA MUNICÍPIO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Todo o trâmite processual pode ser verificado na Sede da Prefeitura de Rondonópolis-MT., setor de licitações. Futuro edital será publicado com as devidas formalidades. Mais informações pelo telefone (66) 3411-5741. Publique-se, no Diário Oficial do Município e no mural desta Prefeitura, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT., 11 de fevereiro de 2019.

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito Municipal.

De Acordo:

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RONDONÓPOLIS – MT, 13 de Março de 2019.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA:

SAFE ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 17.468.189/0001-44

Betânia Carlos Gomes, representante legal, CPF Nº 006.899.969/00

Endereço: Rua 05, nº 944, Quadra 02, Lote 11, Portal das Águas, nesta cidade de Rondonópolis

NOTIFICANTE:

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO

GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) onde possui sede na Av. Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022, neste ato representado pelo Sr. Nafez Antônio Daud, Secretário Municipal de Infraestrutura, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Dos Fatos:

A notificante e a notificada celebraram contrato de engenharia nº722/2018 –Tomada de Preços nº 52/2018, que tem como objeto: Construção do Centro Comunitário na Rua Lígia Fagundes Telles, Lote 01, Bairro Jardim Atlântico, neste município.

A empresa ganhadora do certame, após assinatura do contrato, recebeu a Ordem de Início dos Serviços na data de 06/02/2019, todavia, na data de 18/02/2019 encaminhou o Protocolo nº 8.005/2019, solicitando a rescisão do contrato em epígrafe, alegando “grandes erros orçamentários e quantitativos da obra, cujos possíveis aditivos necessários para sua realização extrapolam o limite legal permitido de 25%, manifesta que não executará a obra, bem como, solicita a rescisão do contrato firmado entre as partes”.



Dos Fundamentos:

A inexecução do contrato tem suas consequências, conforme disposição do artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/1993, as afirmações trazidas pela empresa contratada não merecem ser acolhidas, haja vista, que os questionamentos sobre valores, deveriam terem sido realizados durante o processo licitatório, momento hábil para indagações.

Dessa forma, a inexecução do contrato gera o dever para a Administração de apurar os fatos, mediante o processo administrativo, tendo em vista, a solicitação de rescisão contratual pela contratada, sendo que, poderá sujeitar a empresa contratada às sanções administrativas da lei 8.666/1993 e cláusula 13ª. do contrato.

A vista disso, a empresa contratada deverá apresentar as justificativas que comprove motivo justo para a rescisão do contrato nº 722/2018, Tomada de Preço nº 52/2018, objeto: Construção do Centro Comunitário na Rua Lígia Fagundes Telles, Lote 01, Bairro Jardim Atlântico, neste município.

Finalmente, ressalta-se que o presente processo administrativo é para que seja garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos artigos 86 e seguintes, artigo 109 da lei de licitações.

Isto posto, esta Secretaria notifica extrajudicialmente a empresa Contratada para que no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, apresente defesa prévia, quanto aos fatos alegados, tendo em vista a abertura de processo administrativo para a apuração de possíveis irregularidades, e aplicação de sanção.

Atenciosamente,

NAFEZ ANTÔNIO DAUD
Secretário Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

RONDONÓPOLIS – MT, 13 de Março de 2019.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA:

SAFE ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 17.468.189/0001-44

Betânia Carlos Gomes, representante legal, CPF Nº 006.899.969/00

Endereço: Rua 05, nº 944, Quadra 02, Lote 11, Portal das Águas, nesta cidade de Rondonópolis

NOTIFICANTE:

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO

GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) onde possui sede na Av. Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022, neste ato representado pelo Sr. Jailton Nogueira de Souza, Secretário Municipal de Esporte, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Dos Fatos:

A notificante e a notificada celebraram contrato de engenharia nº 04/2019 –Tomada de Preços nº 55/2018, que tem como objeto: Revitalização do Campo de Futebol, localizado na Rua Pernambuco, Bairro Cidade Salmen, neste município.

A empresa ganhadora do certame, após assinatura do contrato, recebeu a Ordem de Início dos Serviços na data de 06/02/2019, todavia, na data de 18/02/2019 encaminhou o Protocolo nº 8.007/2019, solicitando a rescisão do contrato em epígrafe, alegando “grandes erros orçamentários e quantitativos da obra, cujos possíveis aditivos necessários para sua realização extrapolam o limite legal permitido de 25%, manifesta que não executará a obra, bem como, solicita a rescisão do contrato firmado entre as partes”.



Dos Fundamentos:

A inexecução do contrato tem suas consequências, conforme disposição do artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/1993, as afirmações trazidas pela empresa contratada não merecem ser acolhidas, haja vista, que os questionamentos sobre valores, deveriam terem sido realizados durante o processo licitatório, momento hábil para indagações.

Dessa forma, a inexecução do contrato gera o dever para a Administração de apurar os fatos, mediante o processo administrativo, tendo em vista, a solicitação de rescisão contratual pela contratada, sendo que, poderá sujeitar a empresa contratada às sanções administrativas da lei 8.666/1993 e cláusula 13ª. do contrato.

A vista disso, a empresa contratada deverá apresentar as justificativas que comprove motivo justo para a rescisão do contrato nº 04//2019, Tomada de Preço nº 55/2018, objeto: Revitalização do Campo de Futebol, localizado na Rua Pernambuco, Bairro Cidade Salmen, neste município.

Finalmente, ressalta-se que o presente processo administrativo é para que seja garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos artigos 86 e seguintes, artigo 109 da lei de licitações.

Isto posto, esta Secretaria notifica extrajudicialmente a empresa Contratada para que no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, apresente defesa prévia, quanto aos fatos alegados, tendo em vista a abertura de processo administrativo para a apuração de possíveis irregularidades, e aplicação de sanção.

Atenciosamente,

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DEMONSTRATIVO DA CONTA DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2018 / GENTIL APOLINÁRIO DE SOUZA

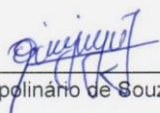


Gentil Apolinário de Souza
Rua Doze, sn quadra 1 lote 05
Micro Dist Anézio Pereira de Oliveira
78721-812 Rondonópolis Mato Grosso
66 99979-3046
CNPJ 08.697.068/0001-83 I. Estadual 13.336.688-0

DEMONSTRATIVO DA CONTA DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 201

CONTAS	PARCELAS	TOTAIS
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		347.613,50
VENDA DE SERVIÇOS	125.485,10	
VENDA DE MERCADORIAS	222.128,40	
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA		
Dedução da Receita Bruta - SIMPLES	13.637,63	13.637,63
(=)VENDAS LÍQUIDAS=====>		333.975,87
(-)CUSTO		208.568,10
(=)LUCRO BRUTO=====>		125.407,77
(DESPESAS)RECEITAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	15.262,55	
DESPESAS COM SEGUROS	12.832,55	
DESPESAS C/PESSOAL	18.128,44	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	17.406,22	
DESPESAS FINANCEIRAS	3.240,10	
DESPESAS COMISSÕES	15.262,40	
MANUTENÇÃO E CONSERV. EQPTO E INST.	8.932,54	91.064,80
(=)LUCRO OPERACIONAL=====>		34.342,97
OUTRAS RECEITAS(DESPESAS)		
(-)DEPRECIACÃO		
(=)RESULTADO ANTES PROVISÕES		34.342,97
Provisão p/Contribuição Social		
Provisão p/ IR		
LUCRO APÓS PROVISÕES=====>		34.342,97

Rondonópolis, MT, 31 de dezembro de 2.018


Gentil Apolinário de Souza


DEMILTON PIMENTA VIEIRA
Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, 1224
78710-841 - Rondonópolis - MT - 3421-3160
TC CRC/MT 006351/O-6 - CPF: 474.242.811-00



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.017



Gentil Apolinário de Souza
Rua Doze, sn quadra 1 lote 05
Micro Dist Anézio Pereira de Oliveira
78721-812 Rondonópolis Mato Grosso
66 99979-3046
CNPJ 08.697.068/0001-83 I. Estadual 13.336.688-0

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.017

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL	3.128,44
Caixa e banco	3.128,44

ESTOQUES	48.071,05
Mercadorias de Fabricação Própria	22.438,65
Almoxarifado (pçs. reposição, lubrificantes)	25.632,40

CREDITOS	84.932,18
Clientes Dup a receber	84.932,18

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMNETOS	
Empréstimos e financiamentos	

PERMANENTE

INVESTIMENTOS	0,00
---------------	------

IMOBILIZADO	43.890,00
Imóveis	
Veículos	35.500,00
(-)Depreciação Acumulada	-7.000,00
Máquinas e equipamentos	15.800,00
(-)Depreciação acumulada	-3.160,00
Equipamentos industriais	3.500,00
(-)Depreciação Acumulada	-750,00

TOTAL DO ATIVO=====>	180.021,67
----------------------	------------

Rondonópolis, MT, 31 de dezembro de 2.018

Gentil Apolinário de Souza

Denilson Pimenta Vieira
DENILSON PIMENTA VIEIRA
Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, 1224
78710-841 - Rondonópolis - MT - 3421-3160
TC CRC/MT 006351/O-6 - CPF: 474.242.811-00



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018



Gentil Apolinário de Souza
Rua Doze, sn quadra 1 lote 05
Micro Dist Anézio Pereira de Oliveira
78721-812 Rondonópolis Mato Grosso
66 99979-3046
CNPJ 08.697.068/0001-83 I. Estadual 13.336.688-0

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.018

PASSIVO

CIRCULANTE

CONTAS A PAGAR 16.488,32

Fornecedores	11.156,22
Frete a pagar	932,10
Adiantamento a cliente	1.375,00
Aluguéis a pagar	1.020,00
Serviços prestado terceiro	1.220,00
Honorários contábeis	785,00

SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR 15.078,67

Salários e ordenados a pagar	10.123,22
Férias a pagar	2.950,20
FGTS a pagar	380,12
Simples a pagar	749,25
INSS a pagar	875,88

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
empréstimos e financiamentos

PATRIMÔNIO LÍQUIDO 148.454,68

CAPITAL SOCIAL	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	128.454,68
LUCROS ACUMULADOS	94.111,71
RESULTADO DO PERÍODO	34.342,97

TOTAL DO PASSIVO===== 180.021,67

Rondonópolis Mato Grosso, 31 de dezembro de 2.018

Gentil Apolinário de Souza

Denilson Pimenta Vieira
DENILSON PIMENTA VIEIRA
Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, 1224
78710-841 - Rondonópolis - MT - 3421-3160
TC CRC/MT 006351/O-6 - CPF: 474.242.811-00



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS (IMPRO)

PORTARIA Nº 2.185 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARINA PAULA DE ARRUDA SILVA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.794, de 30/06/1994, retroagindo seus efeitos a 11/03/1994, que dispõe sobre a nomeação da Sra. MARINA PAULA DE ARRUDA, para o Cargo de Professor, aprovado em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 670/2019 o período de: 11/03/1994 a 11/03/2019, totalizando: 9.132 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 07 (sete) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de Aposentadoria pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. MARINA PAULA DE ARRUDA SILVA, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no efetivo exercício das funções do magistério, com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. **MARINA PAULA DE ARRUDA SILVA**, portadora do RG nº 0265305-2 SESP/MT, expedida em 15/02/2013, CPF/MF de nº 274.684.611-04, efetiva no cargo de: Docente da Educação Infantil, Classe: C, NIVEL: 9, matrícula nº 13196-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **12/03/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 12 de março de 2019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FABIO SANDRO LEMOS DA SILVA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 13/2019

Dispõe sobre exoneração de funcionário da Comissão de Fiscalização de Contratos e designa os fiscais de contrato a seus respectivos contratos a serem fiscalizados, como segue.

As senhoras **NÍVIA CALZOLARI** e **IRIANA APARECIDA CARDOSO**, respectivamente, Diretora Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** c/c artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Exonerar da Comissão de Fiscalização de Contratos, a Senhora Aldinéia Pereira Da Silva.

Art. 2º - Designar os funcionários integrantes da Comissão de Fiscalização de Contratos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução dos contratos relacionados abaixo:

FISCAL	CONTRATO Nº	OBJETO	FORNECEDOR
LUCIANA MENDES ANDRADE.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2018	AQUISIÇÃO DE HORAS/SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ETC	RONDIESEL PÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
	ATA 009/2018	AQUISIÇÃO DE OLÉO LUBRIFICANTE DE DIVERSOS TIPOS	ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA
	CONTRATO 023/2018	AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	MUDAR COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA
	ATA 011/2018	FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS	J.SODRE DOS SANTOS SILVA ME
	ATA 017/2018	AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M³	CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
	ATA 021/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULOS LEVE COM CARROCERIA	CLEBER VINICIUS CARDOSO DE ABREU



	CONTRATO 012/2018	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFALTICA	BKP CONSTRUTORA LTDA EPP
	CONTRATO 020/2018	LOCAÇÃO DE ONIBUS,MICRO-ONIBUS, VEICULO DE 8 A 12 LUGARES	GUILHERME VILELA TAPAJOS -MEI
	ATA 033/2018	AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO DE DIVERSOS MODELOS	RG DA PAZ EIRELI EPP
	CONTRATO 011/2018	FORNECIMENTO DE GAS DE COZINHA GLP DE 13 KG	DEPOSITO DE GÁS LESTE MATOGROSSENSE LTDA
	ATA 016/2018	AQUISIÇÃO DE MUDAS,PLANTAS ORNAMENTAIS E ARVORES PARA CANTEIRO,PRAÇAS,ROTATORIA.	VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI
	ATA 024/2018	SERVIÇOS DE MEDIÇÕES, AVALIAÇÃO MEDICAS , ATUALIZAÇÃO DE PROGRAMAS PCMSO	SAÚDE OCUPACIONAL SERVICE LTDA EPP
	ATA 023/2018	SERVIÇOS DE MEDIÇÕES ,AVALIAÇÃO MÉDICA, ATUALIZAÇÃO DE PROGRAMAS PCMSO ETC	SESI -SERVIÇOS SOCIAL DA INDUSTRIA
	CONTRATO 004/2019	FORNECIMENTOS DE PÃO FRANCÊS	JULIO RICARDO RODRIGUES ME
	ATA 022/2018	FORNECIMENTO DE SISTEMA/SOFTWARE SENDO ERP	DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO LTDA
	ATA 001/2018	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO RODO CAÇAMBA COM CONDUTOR COM CAPACIDADE DE 25M³	TRANSPORTADORA CALCÁRIO LTDA
	ATA 002/2018	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO RODO CAÇAMBA COM CONDUTOR COM CAPACIDADE DE 25M³	TRANSPORTADORA CALCÁRIO LTDA
	ATA 003/2018	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO RODO CAÇAMBA COM CONDUTOR COM CAPACIDADE DE 25M³	TRANSPORTADORA CALCÁRIO LTDA
	ATA 004/2018	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO RODO CAÇAMBA COM CONDUTOR COM CAPACIDADE DE 25M³	TRANSPORTADORA CALCÁRIO LTDA
	CONTRATO 019/2018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (IPI)	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LDA
	ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2018	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DOS SETORES	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE



DEUZIMAR RODRIGUES DE LIMA		DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LDA
	CONTRATO 014/2018	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS DE ARTEFATOS DE CONCRETO.	BRUNA BRAGAGNOLO PEREIRA EIRELI
	TERMO DE CONTRATO 006/2018	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRATOR DE RODAS CASE. PATRIMONIO Nº 121407	AGROFITO CASE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
	CONTRATO 007/2018	SISTEMA DE RASTREAMENTO EM TEMPO REAL, LOCALIZAÇÃO E BLOQUEIO DE VEICULO	GESAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA
	CONTRATO 017/2018	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS	CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP
	CONTRATO 009/2018	SERVIÇOS DE CARTORIO E MOVIMENTOS CARTORARIOS	PRIMEIRO TABELIONATO E REGISTRO DE IMOVEIS DE RONDONOPOLIS
	ATA DE REGISTRO 030/2018	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES.	PNEUS VIA NOBRE LTDA
	ATA DE REGISTRO DE PREÇO 029/2018	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES. VEICULOS PESADOS-CAMINHÃO	EL ELYON PNEUS EIRELI ME
	ATA DE REGISTRO 027/2018	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES. VEICULOS LEVES	EL ELYON PNEUS EIRELI ME
	ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028/2018	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES. VEICULOS LEVES -MOTOS	EL ELYON PNEUS EIRELI ME
	ATA 025/2018	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE MANILHAS (BITOLAS)	BRUNA BRAGAGNOLO PEREIRA EIRELI
	CONTRATO 016/2018	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE MISTURA DE SOLDA, OXIGENIO E ACETILENO	GL OXIGENIO EIRELI ME
	CONTRATO 003/2019	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MEDIANTE GARANTIA DE DIVERSOS VEICULOS FORD CARGO NOVOS, REVISÃO PERIODICA DE 18.000KM OU 6 MESES, 36.000 KM OU 12 MESES.	FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
	ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2018	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO RODO CAÇAMBA COM CONDUTOR COM CAPACIDADE DE 25M³.	TRANSPORTADORA CALCARIO LTDA



	CONTRATO 022/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA(LIMPEZA GERAL) REPOSIÇÃO DE PEÇAS ,GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS AR CONDICIONADO E BEBEDOUROS.	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES EPP
	CONTRATO 018/2018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (IPI)	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA.
	ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2018	SERVIÇOS DE VEICULO LEVE COM CARROCERIA	JOSÉ BARRETOS DE LIMA ME
RAFAEL VIEIRA LOPES	ATA 012/2018	COMBUSTIVEL ETANOL	CSM COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
	ATA 013/2018	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	CSM COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
	ATA 014/2018	COMBUSTIVEL DIESEL COMUM	CSM COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
	ATA 031/2018	COMBUSTIVEL DIESEL S10	CSM COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
	ATA 032/2018	REAGENTE ARLA BALDE 20 LITROS	CSM COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
	CONTRATO 015/2018	AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
	ATA 018/2018	AQUISIÇÃO DE CIMENTO	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
	CONTRATO 005/2018	CRIAÇÃO,IMPLANTAÇÃO,M ANUTENÇÃO,HOSPEDAGEM, SUPORTE TECNICO,ELABORAÇÃO DE NOVAS PAGINAS E SUB PAGINAS.	MP DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI ME
	ATA 034/2018	AQUISIÇÃO DE TINTAS ACRILICA (BRANCO NEVES FOSCO, AMARELO FOSCO, AZUL FOSCO, VERMELHA)	MTSS REPRESENTAÇÕES BRASIL EIRELI.
	CONTRATO 002/2019	VEICULO COM CONDUTOR E LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 25M³	JOFA COMERCIO E LOCAÇÃO DE CAÇAMBA E



		PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS (LIXO)	EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
	CONTRATO 001/2019	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MEDIANTE GARANTIA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU,	ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO LTDA ME
	CONTRATO 027/2017	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORAS EM REGIME DE OUTSOURCING.	PRINT7 COMERCIO DE CARTUCHOS E IMPRESSÕES LTDA ME.
	CONTRATO 021/2018	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE BLOCOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS	EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE, GRAFICA ELISA ME
	ATA 015/2018	SERVIÇOS COM MATERIAL EM CONFECÇÃO DE CHAVES E SERVIÇOS DE CHAVEIRO	L NADAL SERVIÇOS ME
	CONTRATO 013/2018	MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA, PARA USO NO SETOR DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	TRANSPORTADORA CALCÁRIO LTDA

§ 1º - Considerando que o funcionário **Rafael Vieira Lopes** estará de férias por 30 (trinta) dias, no período de 11/03/2019 à 10/04/2019, **designamos a Senhora Luciana Mendes Andrade** para assumir todas as responsabilidades voltadas aos contratos daquele, retornando aos atos designados, após cessada as férias em questão.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos em 01 de março do ano de 2019
Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 11 de março de 2019.

NÍVIA CALZOLARI
Diretora Presidente

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO FERREIRA SIVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019**

Pregão Presencial Nº. 005/2019

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 26/03/2019 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, não serão fornecidas cópias impressas do edital.

Rondonópolis - MT, 14 de março de 2019.

**Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS/MT – SERVSAÚDE
CONSELHO DELIBERATIVO DO SERVSAÚDE**

ATA 40

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano corrente, às treze horas e trinta e cinco minutos os membros do CONDESS se reuniram na sede do Instituto Servsaúde, para mais uma reunião. Maria Umbelina e Fátima não justificaram suas ausências.

Nos reunimos para definir as datas de nossa agenda de reuniões anual, ressaltando que mudaremos o dia da reunião de terça para quinta feira e também o horário de 13h para 15h, o local será da sede do Instituto

Decidimos:

- 14 de março de 2019
- 04 de abril de 2019
- 09 de maio de 2019
- 06 de junho de 2019
- 04 de julho de 2019
- 01 de agosto de 2019
- 05 de setembro de 2019
- 03 de outubro de 2019
- 07 de novembro de 2019
- 05 de dezembro de 2019

Esta Ata será publicada no DIORONDON. Assim, encerramos esta, assinada por mim, que a lavrei e por todos os presentes. Elisângela Nunes, Iloene Pereira Passos Barberi e Maria Aparecida Braga.

Presidente e representante do Executivo: Elisângela Nunes.

Secretária e representante dos Servidores: Iloene Pereira Passos Barberi.

Membros representantes dos Servidores: Fátima dos Santos Ferreira e Maria Aparecida Braga.

Membro e representante da Câmara: Maria Umbelina Duarte Amorim.



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **LOTE 01 - JC DA SILVA SOH EPP**, com o valor de **R\$42.000,00.**

Rondonópolis-MT, 14 de março de 2019.

Mariley Barros Soares

Pregoeira



**UNIÃO RONDONOPOLITANA DE ASSOCIAÇÕES MORADORES DE BAIRROS
(URAMB)**

Editais de Assembleia Geral Extraordinária da URAMB

A URAMB, acima qualificada, através de sua diretoria executiva e a FEMAB – Federação Matogrossense de Associações de Moradores de Bairros convocam seus associados do Município de Rondonópolis, com direito a votos, para participarem de uma assembleia geral extraordinária, na forma que estabelece os estatutos sociais e, conforme abaixo:

- Data da assembleia: 13/04/2019 (treze de abril de dois mil e dezenove);
- Horário: primeira convocação – 14:00 horas e, segunda convocação 15:00horas;
- Local: sede da URAMB, R Otávio Pitaluga, 2007, bairro Lá Salle Roo-MT;
- Pauta: homologação da determinação da FEMAB, de prorrogação do mandato da direção da URAMB, de 15/03/2019 para 15/12/2019, com a fixação das eleições de renovação dos mandatos, atuais dos dirigentes das Uniões de Associações de Moradores Bairros e entidades similares filiadas concomitantemente nessa data.

Nilza Maria Nunes Sirqueira
Presidente Geral da URAMB

Hélio Francisco da Luz
FEMAB

EM BRANCO